GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

P. 9210 - 993 5

LEI Nº 709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.965
****

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 36.695.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 36.695 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento dos funerais do Senhor ANTONIO CALEGARI, ex-operário desta Prefeitura.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura